

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

DECRETO N° 006/2012, de 02/05/2012

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Senhor José Hélio Ribeiro da Silva, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Mun. N° 325/2011, e em consonância com a Lei Federal N° 4320/64.

DECRETA

Art. 1 - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Credito Adicional SUPLEMENTAR no montante de R\$ 205.000,00, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações:

02.001-CHEFIA DE GABINETE

02.01.04.122.0002.2003.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
02.01.04.122.0002.2003.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 10.000,00
02.01.04.122.0008.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00

03.001-GABINETE DO SECRETARIO

03.01.04.122.0002.2010.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00
--------------------------------------------	------------------------------------------------	---------------

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

04.01.04.122.0002.2011.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 20.000,00
--------------------------------------------	----------------------	---------------

06.001-GABINETE DO SECRETARIO

06.01.10.122.0021.2071.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 20.000,00
--------------------------------------------	------------------------------------------------	---------------

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.02.10.304.0019.2079.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00
--------------------------------------------	-----------------------------------------------	---------------

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.02.08.244.0011.2054.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00
--------------------------------------------	------------------------------------------------	---------------

09.001-GABINETE DO SECRETARIO

09.01.26.782.0012.2034.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 100.000,00
--------------------------------------------	------------------------------------------------	----------------

TOTAL GERAL: R\$. 205.000,00

Art. 2 - Para dar cobertura ao Credito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal N 4.320/64, a anulação parcial das rubricas a saber:

09.001-GABINETE DO SECRETARIO

09.01.15.451.0009.1031.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 205.000,00
--------------------------------------------	---------------------	----------------

TOTAL GERAL: R\$.205.000,00

Art.3 - Este Decreto Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo -MT, em 02 de maio de 2012.

José Hélio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal